



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2026.

Requisição Nº: 35/2026 – SEÇÃO TÉCNICA

Do: Sr. Chefe da Seção Técnica

Ao: Sr. Ordenador de Despesas

Nos termos contidos no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo (capim vetiver), para atender necessidades da Vila Militar de Copacabana.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Capim Vetiver Chrysopogon Zizanioides, capim com raízes profundas, que funciona como barreira natural, controle de erosão, conservação do solo, drenagem eficiente, recarga de aquíferos, recuperação de zonas marginais ou degradadas é amplamente utilizada em proteção de taludes e encostas, alimentação animal, recuperação de áreas degradadas, tratamento de efluentes, fitorremediação, extração de óleo essenciais (CATMAT SILILAR).	627899	MUDA	5820
	TOTAL			

JUSTIFICATIVA

Aquisição de mudas de Capim Vetiver para implantação de barreiras vegetais funcionais na Vila Militar de Copacabana. O foco é a estabilização de encostas, contenção de taludes, drenagem biológica e valorização paisagística e sustentável da área sob administração da PMZS.

Documento assinado digitalmente
gov.br TASSIO DOS SANTOS FERREIRA
Data: 06/07/2026 12:58:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TASSIO DOS SANTOS FERREIRA – 2º Ten
Requisitante

JEOVA DA SILVA SANTOS - 2ºTen
Chefe da Seção Técnica

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Com fulcro nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Em 22 de junho de 2026.

MARLOS MANTOVANI SILVA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Determino a realização do processo de dispensa de licitação eletrônica para o item acima mencionado.
2. O Chefe da Seção de Planejamento, SALC e demais setores responsáveis adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Utilizar recurso da Natureza de Despesa 33.90.30.

Em 22 de junho de 2026.

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO - Cel
Prefeito Militar da Zona Sul